

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL N° 01

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21454.000023/2023-51

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e ostensiva, diurna e noturna, de forma continuada, nas áreas interna e externa, com jornada de trabalho 12x36, a serem executados nas dependências da Sede da Superintendência Regional da Conab em Santa Catarina.

### PRELIMINARMENTE

O pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023.

### DOS ESCLARECIMENTOS

A licitante apresentou 14 (quatorze) questionamentos, que serão listados abaixo e cuja resposta deste pregoeiro é feita diretamente em cada pergunta, taxada de negrito para melhor identificação:

1) *Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?* **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

2) *Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?* **R: o modelo da planilha encontra-se no modelo de apresentação de proposta – anexo do Termo de Referência.**

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa? **R: sim, desde que correspondente ao cargo licitado e à abrangência territorial do local de prestação do serviço.**

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? **R: sim, CNPJ 79.894.168/0001-48 - VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.**

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? **R: não.**

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? **R: conforme convenção coletiva.**

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso? **R: não se aplica este tipo de recesso.**

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço? **R: não se aplica este tipo de recesso.**

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo

ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços? **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

14) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos. **R: informação consta no Edital de Licitação – 01/2023.**

**Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.**

São José-SC, 31 de julho de 2023

DIEGO LUIS MINSKY

Pregoeiro